

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 23/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Senador Firmino, torna público que está realizando contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para “Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionários, integração com relógios de pontos eletrônicos, tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone, remoto e presencial, com atendimento em até 1 hora, e suporte técnico presencial em caso de necessidade”, possuindo até o presente momento o valor total de R\$1.532,67 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), para execução do objeto. O Termo de Referência com as informações completas pode ser consultadas no site www.saaesenadorfirmino.com.br/ ou solicitado pelo e-mail: compras@saaesenadorfirmino.com.br. Na oportunidade informa que eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia 02/10/2025 às 16:00, informando que a empresa que apresentar menor valor deverá comprovar atender os requisitos de habilitação exigidos nos art.s 67, 68 e 69 da Lei 14.133/2021.

Senador Firmino, 29 de setembro de 2025.

Silvana das Graças Caetano Fernandes
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA - TR
(Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO, DOS QUANTITATIVOS, PRAZO DE CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a”, LF 14.133/21)

(XXXII – (...) a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação)

1.1 Objeto: Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionários, integração com relógios de ponto eletrônicos, tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone e remoto, com atendimento em até 1 hora, e suporte técnico presencial em caso de necessidade.

1.2 Quantitativos: Os itens e suas respectivas quantidades que serão contratados são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionários, integração com relógios de ponto eletrônicos, tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone, e remoto, com atendimento em até 1 hora, e suporte técnico presencial, em caso de necessidade.	LICENÇA DE 12 MESES	01

A estimativa de quantidade baseia-se diretamente na demanda identificada para os componentes listados, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços administrativos.

1.3 Prazo de contrato: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

1.4. Prorrogação: Por se tratar de contratação de natureza continuada, o contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, observada as disposições da Lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas)

A contratação da licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores justifica-se pela necessidade de dispor de ferramenta tecnológica que garanta o controle efetivo da jornada de trabalho, atendendo às demandas de gestão de frequência e assegurando conformidade trabalhista.

O sistema possibilitará maior eficiência no registro, acompanhamento e tratamento das marcações de ponto, reduzindo falhas manuais e retrabalho. Com funcionalidades como cadastro de funcionários, integração com relógios eletrônicos, tratamento de inconsistências, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas e cálculo de horas extras, a Administração terá à disposição mecanismos que favorecem a transparência, a rastreabilidade e a confiabilidade das informações.

Além disso, a emissão de relatórios, espelhos de ponto e a exportação de dados para folha de pagamento permitirão integração direta com os processos de gestão de pessoal, trazendo ganhos de produtividade e redução de riscos de passivos trabalhistas. O acesso web para gestores e colaboradores, aliado ao armazenamento seguro com controle de permissões, garante maior agilidade, segurança da informação e autonomia no acompanhamento das jornadas.

A contratação inclui suporte técnico ilimitado, via telefone, remoto e presencial, com atendimento em até 1 hora, o que assegura a continuidade da operação sem prejuízo às atividades administrativas.

Assim, a solução atende plenamente às necessidades institucionais de controle e gestão de frequência de pessoal, promovendo eficiência operacional, segurança jurídica e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6º, XXIII, “b”, LF 14.133/21)

(XXIII – (...) c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto)

A solução consiste na disponibilização de licença de uso de sistema informatizado de tratamento de ponto eletrônico para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas de gestão de frequência e conformidade trabalhista.

O sistema deverá permitir:

- Cadastro de funcionários;
- Integração com relógios de ponto eletrônicos;
- Tratamento de marcações e correção de batidas;
- Registro e lançamento de ocorrências;
- Configuração de escalas, turnos e jornadas;
- Controle de banco de horas e cálculo automático de horas extras;
- Emissão de relatórios gerenciais e espelhos de ponto;
- Exportação de dados para processamento da folha de pagamento;
- Acesso web para gestores e colaboradores, em ambiente seguro, com controle de permissões;
- Armazenamento seguro das informações e histórico de registros.

A contratação contempla ainda suporte técnico ilimitado, prestado por telefone, acesso remoto e atendimento presencial, com tempo máximo de resposta de até 1 hora, garantindo a continuidade e a estabilidade do serviço.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(XXIII – (...) d) requisitos da contratação)

4.1. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2. Arcar com eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na prestação dos serviços;

4.3. Emitir Nota Fiscal, na qual deverá constar os dados bancários da empresa e considerar a razão social da Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

4.4. O contratado deverá observar, preferencialmente, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, na forma do Decreto nº 48.938, de 2024, para a fabricação e/ou fornecimento dos produtos/prestação de serviços, no que concerne a:

- a) economia no consumo de água e energia;
- b) minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) redução da emissão de poluentes e de gases de efeitos estufa;
- e) adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;
- g) utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;
- h) utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;
- i) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- j) maior geração de empregos, preferencialmente com a mão de obra local;
- k) preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- l) fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias;

4.5. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, comercial, criminal, civil e contas de água e energia elétrica decorrente da prestação dos serviços desta contratação, inclusive, em caso de inadimplência de encargos e obrigações do contratado, tais responsabilidades não se transferem para o Município, consoante previsão do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.6. O contratado deverá manter o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou propostos e/ou terceiros, em decorrência do cumprimento deste instrumento;

4.7. Comunicar ao SAAE/SF quaisquer eventos que possam comprometer a execução do Contrato, tais como: dissolução da sociedade, decretação de falência

ou recuperação judicial, débitos previdenciários, trabalhistas, tributários, de FGTS e Sociais e outras situações, que afetem a estabilidade econômico-financeira da Empresa, com repercussões neste instrumento;

4.8. Responder civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa, no cumprimento da obrigação, venha diretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração e/ou a terceiros, salvo na ocorrência de caso fortuito, ou força maior, apurados na forma da legislação vigente. Sendo que a responsabilidade da contratada não está excluída nem fica reduzida pela fiscalização ou acompanhamento pelo SAAE/SF, consoante disposto no art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

4.9. Executar os serviços propostos pelos profissionais indicados na proposta a ser apresentada, dada a necessidade de notória especialização, os quais prestarão todos os referidos serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, dentro dos prazos estabelecidos, visando atender todas as demandas apresentadas;

4.10 Quanto ao produto a ser entregue:

- Disponibilização de licença de uso do sistema para até 50 colaboradores, contemplando todas as funcionalidades descritas na solução;
- Compatibilidade e integração com relógios de ponto eletrônicos já existentes no órgão;
- Acesso via web, em ambiente seguro, permitindo utilização por gestores e colaboradores mediante login individual com controle de permissões;
- Garantia de armazenamento seguro das informações, com histórico acessível e rastreável;
- Disponibilização de relatórios gerenciais e operacionais, em formatos que permitam exportação e integração com a folha de pagamento;
- Possibilidade de configuração de jornadas, turnos, escalas, banco de horas e cálculo automático de horas extras;
- Correção de inconsistências de marcações de ponto de forma prática e auditável;
- Fornecimento de suporte técnico ilimitado (telefone, remoto e presencial), com tempo máximo de resposta de até 1 hora;
- Atualizações corretivas e evolutivas do sistema durante todo o período de vigência da licença, sem custos adicionais;
- Treinamento inicial para os responsáveis pela gestão e acompanhamento do sistema.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - RESULTADOS

(XXIII – (...) e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento)

Execução do Objeto: A execução do objeto ocorrerá mediante disponibilização da licença de uso do sistema de tratamento de ponto, devidamente configurado e pronto para utilização pelos gestores e colaboradores, abrangendo todas as funcionalidades contratadas.

Desde o início da vigência, o fornecedor deverá assegurar:

- Acesso imediato ao sistema, com ambiente seguro e parametrizado para até 50 colaboradores;
- Treinamento inicial para os responsáveis pela gestão e operação da ferramenta;
- Integração do sistema com os relógios de ponto eletrônicos existentes e demais rotinas administrativas vinculadas à gestão de frequência;
- Suporte técnico contínuo, remoto, telefônico e presencial, com tempo de resposta máximo de até 1 hora;
- Atualizações corretivas e evolutivas do sistema, sempre que necessárias, durante a vigência da licença.

Resultados Pretendidos:

- Garantia de registros de ponto confiáveis, íntegros e auditáveis;
- Redução de falhas manuais e inconsistências no tratamento de jornada de trabalho;
- Agilidade na emissão de relatórios, espelhos de ponto e exportação de dados para folha de pagamento;
- Melhor controle de escalas, turnos, jornadas, banco de horas e horas extras;
- Aumento da eficiência administrativa e segurança jurídica nas rotinas de gestão de pessoal;
- Continuidade operacional assegurada por suporte técnico eficaz e tempestivo

6 – GESTÃO DO CONTRATO

(XXIII – (...) f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade)

FUNÇÃO/ATIVIDADE	SERVIDOR
GESTOR DE CONTRATO	Gabriel de Souza Fernandes
FISCAL DE CONTRATO	Luciana Fátima de Oliveira Moreira

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

(XXIII – (...) g) critérios de medição e de pagamento)

Críticos de medição: A medição será realizada mediante a verificação da efetiva disponibilização e pleno funcionamento da licença de uso do sistema de tratamento de ponto, contemplando todas as funcionalidades contratadas e o suporte técnico associado.

Serão observados os seguintes critérios:

- Acesso ativo ao sistema para até 50 colaboradores, em ambiente seguro e funcional;

- Disponibilidade de todas as funcionalidades previstas, incluindo integração com relógios de ponto, emissão de relatórios e exportação de dados;
- Prestação de suporte técnico ilimitado, com tempo de resposta máximo de até 1 hora;
- Realização de atualizações corretivas e evolutivas, quando necessárias, durante a vigência da licença

Pagamento:

- O pagamento será único (equivalente a licença de 12 meses), após a instalação e comprovação da disponibilidade do sistema,
- A liquidação da despesa estará condicionada à apresentação de nota fiscal/fatura e atesto do setor responsável.

8 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

(XXIII – (...) h) forma e critérios de seleção do fornecedor)

Esta modalidade de seleção se justifica em virtude do valor total estimado para a contratação, que é de R\$1.532,67 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos). Este valor se enquadra nos limites estabelecidos pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação de outros serviços e compras.

O objetivo primordial é selecionar uma proposta que seja a mais vantajosa para a administração pública.

Os critérios para a seleção do fornecedor, dentro do processo de dispensa de licitação, serão focados na adequação técnica e no menor preço, visando assegurar a qualidade e a economicidade da contratação:

- Menor Preço: Será o critério principal de julgamento, buscando a proposta que ofereça o serviço de manutenção pelo menor valor total.
- Habilitação e Qualificação Técnica: O fornecedor deverá comprovar capacidade técnica para a prestação do serviço.
- Qualificação Econômico-Financeira: A empresa selecionada deverá apresentar comprovação de saúde financeira e capacidade de arcar com todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, entre outros, decorrentes da prestação dos serviços. Deverá também comunicar quaisquer eventos que possam comprometer a execução do contrato.
- Adesão aos Requisitos Contratuais: Será avaliada a completa aderência aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo:
 - Assumir a responsabilidade por eventuais prejuízos causados ao SAAE/SF ou a terceiros por ineficiência ou irregularidades.
 - Observar, preferencialmente, os critérios de sustentabilidade ambiental na prestação dos serviços, conforme o Decreto nº 48.938, de 07/11/2024.
 - Comprometer-se a executar os serviços com eficiência, ética, competência e rapidez, conforme os profissionais indicados na proposta.
 - Manter o SAAE/SF a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou terceiros.

9 – VALOR ESTIMADO

(XXIII – (...) i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para

a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado)

Estima-se com a presente contratação o pagamento unitário do valor de R\$1.532,67 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), cálculo apresentado no ANEXO II, sendo tal valor obtido em conformidade com o detalhamento constante do DFD e na Pesquisa de Preço (ANEXO I) obtida através das cotações com fornecedores, na forma do disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO

A entrega do material deverá ocorrer na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/SF, localizada à Rua Pio XII, Centro, nº 140, Senador Firmino – MG. O prazo da entrega das peças deverá ser imediato após a emissão da Autorização de Fornecimento

11. DA HABILITAÇÃO

I - Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa.

III - Qualificação técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, quando for o caso;

IV - Qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

V - Declaração:

a) Declaração firmado por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ou equivalente;

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(XXIII – (...) j) adequação orçamentária)

A despesa relativa à contratação encontra-se ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	SUBELEMENTO
1753	17.512.0015.2.0131	339040	33.90.40.99 Outros Serv. E Tecnologia da Infor.

Senador Firmino/MG, 29 de setembro de 2025.

Luciana Fátima de Oliveira Moreira
Responsável pela Demanda

Gabriel de Souza Fernandes
Diretor Presidente do SAAE/SF

Anexo I

PESQUISA DE PREÇO 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionários, integração com relógios de ponto eletrônicos, tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone, remoto e presencial, com atendimento em até 1 hora. Fonte: Fornecedor	LICENÇA DE 12 MESES	01	1.850,00	1.850,00
VALOR TOTAL		1.850,00			

PESQUISA DE PREÇO 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionários, integração com relógios de ponto eletrônicos, tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone, remoto e presencial, com atendimento em até 1 hora. Fonte: Fornecedor	LICENÇA DE 12 MESES	01	1.428,00	1.428,00
VALOR TOTAL		1.428,00			

PESQUISA DE PREÇO 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Licença de uso do sistema de tratamento de ponto para até 50 colaboradores, com funcionalidades completas para gestão de frequência e conformidade trabalhista. Permite cadastro de funcionários, integração com relógios de ponto eletrônicos, tratamento de marcações, correção de batidas, lançamento de ocorrências, configuração de escalas, turnos e jornadas, controle de banco de horas, cálculo de horas extras, emissão de relatórios e espelhos de ponto, exportação de dados para folha de pagamento, acesso web para gestores e colaboradores, e armazenamento seguro com controle de permissões. Inclui suporte técnico ilimitado, via telefone, remoto e presencial, com atendimento em até 1 hora. Fonte: Fornecedor	LICENÇA DE 12 MESES	01	1.320,00	1.320,00
VALOR TOTAL		1.320,00			

Anexo II

CÁLCULO DO VALOR MÉDIO ESTIMADO

$$VALOR ESTIMADO = \frac{PESQUISA 01 + PESQUISA 02 + PESQUISA 03}{3}$$

$$VALOR ESTIMADO = \frac{1.850,00 + 1.428,00 + 1.320,00}{3}$$

$$VALOR ESTIMADO = \frac{4.598,00}{3}$$

$$VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$ 1.532,67$$